



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio 05/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS - APAE** para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, aos 17 dias do mês fevereiro do ano de 2017, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Marly Fagundes Paulino**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0/PR, inscrito no CPF nº 604.833.189-49, endereço profissional sito na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Rosângela Batista da Silva**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3 SSP PR, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela Presidente **Leoni Aparecida Cruz da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.985.502-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 451.886.109-49, endereço profissional sito na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12050, Centro, Pinhais/PR, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.136/0001-40, situado na Avenida Camilo Di Lellis, nº 1150, cidade de Pinhais-Pr, neste ato representado pelo Presidente **Fábio Perdigão**, portador da cédula de identidade RG nº 5.888.519-3 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 003.482.649-17, residente na Rua Paulo Roberto Cordeiro, nº 113, na cidade de Pinhais - Pr.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 23 de março de 2015, as partes firmaram o Termo de Convênio 05/2015, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "APAE PINHAIS - Rumo a Integração Social e Profissional", que objetiva o atendimento de 50 adultos, com deficiência intelectual e múltiplas, na faixa etária de 00 a 60 anos, juntamente com seus familiares, ofertando serviços que possibilitem o fortalecimento de vínculos familiares, visando a proteção social, a socialização familiar e comunitária, contemplando as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS

ESTADO DO PARANÁ

- (ii) Considerando que em 27 de janeiro de 2016, as partes firmaram o Primeiro Termo de Aditamento alterando o prazo de execução para mais 09 (nove) meses, totalizando 18 (dezoito) meses, findando o novo prazo em 30 de outubro de 2016 e acrescentando o valor de R\$ 38.999,97 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o novo período, totalizando o valor de R\$ 77.999,91 (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);
- (iii) Considerando que em 27 de outubro de 2016, as partes firmaram o Segundo Termo de Aditamento alterando o prazo de execução para 31 de dezembro de 2016, totalizando 20 (vinte) meses, sem haver acréscimo de valores;
- (iv) Considerando o Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 05/2015, assinado em 16 de dezembro de 2016, que alterou o valor total da transferência do Termo de Convênio, passando a ser de R\$ 119.462,37 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) e alterou o prazo de execução para findar em 30 de setembro de 2017;
- (v) Considerando o Decreto nº 104/2017 de 03 de fevereiro de 2017, que nomeia a nova Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- (vi) Considerando a C.I. nº 072/2017 de 13 de fevereiro de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a supressão do Fiscal Administrativo do Convênio.

DO ADITAMENTO

Assim, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes resolvem:

- a) Alterar o **item 7.1 da Clausula Sétima**, passando a fiscalização do presente Convênio, atribuindo a função de Fiscal Técnico a ser realizada somente pelo Sr. Bruno Ricardo de Souza Coelho, CPF nº 024.538.109-01, Psicólogo, matrícula 64040-9, a partir da assinatura do presente Termo de Aditamento.

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ


E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 17 de fevereiro de 2017.


MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal


ROSANGELA BATISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social


LEONI APARECIDA CRUZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social


FÁBIO PERDIGÃO
Presidente da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Pinhais

Testemunhas:


AROLDO PERFETTI
CPF nº 354.211.779-04


BRUNO RICARDO DE SOUZA COELHO
CPF nº 024.538.109-01